

LEI Nº 4.653

**DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTO
BASE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o vencimento base de Agente de Vigilância, Agente de Saúde, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Telefonista, Agente Cultural, Agente de Desportos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Social, Monitor, Agente Administrativo, Auxiliar Técnico Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, e Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de acordo com o anexo único da presente lei.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do Município para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito legal a partir de 01 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte 16 de maio de 2006.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara


Aldenor Sales Coutinho
1º Secretário


Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.653

VENCIMENTO BASE DE AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE DE SAÚDE, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PEDREIRO, TELEFONISTA, AGENTE CULTURAL, AGENTE DE DESPORTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR SOCIAL, MONITOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2006.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO BASE ATUAL	NOVO VENCIMENTO BASE
Nível Médio PMMA-NM	Agente Administrativo	NM-01	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Médio PMMA-NM	Aux. Tec. Agropecuária	NM-02	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Médio PMMA-NM	Monitor	NM-03	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Médio PMMA-NM	Técnico Contabilidade	NM-04	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Médio PMMA-NM	Técnico Agrícola	NM-05	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Médio PMMA-NM	Técnico Enfermagem	NM-06	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Agente Vigilância	NM-05	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Carpinteiro	NO-06	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Eletricista	NO-07	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Mecânico	NO-08	R\$-240,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Motorista	NO-09	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Operador Máquina Pesada	NO-10	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Pedreiro	NO-11	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Telefonista	NO-04	R\$-260,00	R\$-300,00

[Handwritten signatures and stamps]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68 220-000/MONTE ALEGRE-PA

Nível Operacional PMMA-NO	Agente Cultural	NO-12	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Agente Desportos	NO-13	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Auxiliar Administrativo	NO-15	R\$-260,00	R\$-300,00
Nível Operacional PMMA-NO	Auxiliar Social	NO-16	R\$-260,00	R\$-300,00


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte 16 de maio de 2006.



Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara



Aldenor Sales Coutinho
1º Secretário



Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária